

**DECRETO nº: 042-A, de 27 de outubro de 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BONITO, EM DECORRÊNCIA DAS ELEIÇÕES DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CONSIDERANDO**, o período eleitoral e o 2º turno das eleições de 2022, que ocorrerá em 30 de outubro de 2022, e da utilização de unidades públicas para servir de colégio eleitoral.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO – PARÁ, o Excelentíssimo senhor Nickerson Cavalcante dos Santos Geraldo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira), no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Bonito, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e nas Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, SAMU-192, Secretaria Municipal de Finanças, Comissão Permanente de Licitação e demais unidades cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito/PA, 27 de outubro de 2022.

**NICKERSON CAVALCANTE DOS SANTOS GERALDO**  
Prefeito Municipal em Exercício